



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 2020-V781R
Pregão N.º 027/2016
CONTRATO Nº 019/2017

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.273.364/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade n.º 113785240 – IFP/RS, inscrito no CPF n.º 090.959.847-96, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) ao **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA**, sendo R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para peças e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para serviços, representando 0,70% (zero vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 13,73% (treze vírgula setenta e três por cento).

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 17.416,660,01** (dezesete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

Pecas

Programa de Trabalho: 10.41.201.18.122.0800.2070 – Administração da Unidade

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 271 - Arrecadado pelo órgão

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Serviços

Programa de Trabalho: 10.41.201.18.122.0800.2070 – Administração da Unidade

Elementos de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 271 - Arrecadado pelo órgão

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de setembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

LUCIANO RODRIGO WEIAND **JEFFERSON L. DOS REIS FERNANDES**
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Tabela de quantitativo de veículos atualizada - Contrato n.º 019/2017.

IEMA						
Placa	Identificação	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi
ETX-9283	ETX-9283	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	B7373597
ETX-9291	ETX-9291	FIAT	STRADA	2011	BRANCA	B7371891
FUI-9D44	FUI9D44	RENAULT	OROCH	2021	BRANCA	J877521
MPL-8307	MPL-8307	FIAT	STRADA	2013	BRANCA	654987
MRL-7286	MRL-7286	TOYOTA	BANDEIRANTES	1995	BEGE	1006525
MSH-4938	MSH-4938	FORD	RANGER	2010	PRATA	AJ310394
MSH-4942	MSH-4942	FORD	RANGER	2009	PRATA	307115
MSN-5169	MSN-5169	VW	GOL	2010	BRANCA	8P033517
MSN-5177	MSN-5177	VW	GOL	2010	BRANCA	28203
MSO-0739	MSO-0739	VW	SAVEIRO	2010	BRANCA	3P105785
MTE-1367	MTE-1367	NISSAN	FRONTIER	2010	PRATA	528175
MTX-5902	MTX-5902	FORD	RANGER	2011	BRANCA	499709
MTX-5933	MTX-5933	VW	GOL	2010	BRANCA	173176
ODG-5861	ODG-5861	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	D7604099
ODH-0162	ODH-0162	FORD	RANGER	2011	BRANCA	499272
ODI-5578	ODI-5578	FIAT	PALIO WEKKEND	2012	BRANCA	5020786
ODI-5587	ODI-5587	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	604189
ODI-5589	ODI-5589	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	D7604124
ODI-5590	ODI-5590	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	D7604281
ODM-2723	ODM-2723	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	D7604078
ODM-2752	ODM-2752	FIAT	PALIO WEKKEND	2012	BRANCA	10970
ODM-6349	ODM-6349 IEMA SEDE	FIAT	PALIO WEKKEND	2012	PRATA	5008486
ODM-6350	ODM-6350	FIAT	DOBLO	2012	PRATA	1090966
ODR-3872	ODR-3872	FORD	RANGER	2012	BRANCA	71058
ODR-8550	ODR-8550	FIAT	STRADA	2012	BRANCA	D7619369
OVF-7613	OVF-7613	FIAT	STRADA	2013	BRANCA	7679740
OVI-9457	OVI-9457	FIAT	STRADA	2013	BRANCA	DF683356
OVL-8537	OVL-8537	FORD	FIESTA	2014	BRANCA	G8018408
OVL-8538	OVL-8538	FORD	FIESTA	2013	BRANCA	8050249
OVL-8539	OVL-8539 IEMA SEDE	FORD	FIESTA	2013	BRANCA	E8050253
OVL-8540	OVL-8540	FORD	FIESTA	2013	BRANCA	E8013402
OYD-0025	OYD-0025	AGRALE		2013	BRANCA	70
OYD-0026	OYD-0026	RENAULT	SANDEIRO	2013	BRANCA	930750
OYD-0027	OYD-0027 IEMA SEDE	RENAULT	SANDEIRO	2013	BRANCA	I947807
OYD-0028	OYD-0028	RENAULT	DUSTER	2013	BRANCA	880891
OYF-1132	OYF-1132	MMC	L-200	2014	BRANCA	ECE88035
OYF-1133	OYF-1133	MMC	L-200	2014	BRANCA	CE88080
QRC-0E53	QRC-0E53	VW	AMAROK	2018	BRANCA	AO64179
RQN2J75	RQN2J75	RENAULT	OROCH	2022	PRATA	NJ120460

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 22/09/2022 14:00:39 -03:00

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CIDADÃO
assinado em 22/09/2022 13:21:26 -03:00

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 15/09/2022 16:52:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2022 14:00:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE DE GESTAO - GECOV - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LGN2L2>